Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

2025/2115(INI)

3.6.2026

PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão da Cultura e da Educação

sobre a execução da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027
(2025/2115(INI))

Relatora de parecer: Maravillas Abadía Jover

ALTERAÇÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais apresenta à Comissão da Cultura e da Educação, competente quanto à matéria de fundo, o seguinte:

Alteração 1

Proposta de resolução
Citação 5-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013[1-A],
	[1-A] JO L 231 de 30.6.2021, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1057/oj.

Alteração 2

Proposta de resolução
Citação 5-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência[1-A],
	[1-A] JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/241/oj.

Alteração 3

Proposta de resolução
Citação 14-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o pacote de outono do Semestre Europeu de 2025 e a Comunicação da Comissão, de 15 de novembro de 2025, intitulada «Semestre Europeu 2026 — Pacote de outono — Concretizar a agenda da Bússola para a Competitividade: fazer avançar as reformas e os investimentos» (COM(2025)0955),

Alteração 4

Proposta de resolução
Citação 14-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório Conjunto sobre o Emprego 2026 da Comissão e do Conselho,

Alteração 5

Proposta de resolução
Citação 14-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de dezembro de 2025, intitulada «Roteiro para Empregos de Qualidade» (COM(2025)0944),

Alteração 6

Proposta de resolução
Citação 14-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a iniciativa da União das competências apresentada pela

Comissão Europeia,

Alteração 7

Proposta de resolução
Citação 14-F (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório Especial 10/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado «Reconhecimento das qualificações profissionais na UE — Mecanismo essencial, mas de utilização reduzida e incoerente»,

Alteração 8

Proposta de resolução
Citação 18-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 9 de dezembro de 2021, intitulada «Construção de uma economia ao serviço das pessoas: plano de ação para a economia social» (COM(2021)0778),

Alteração 9

Proposta de resolução
Citação 33-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório de Enrico Letta, de abril de 2024, intitulado «Much more than a market» [Muito mais do que um mercado], encomendado pelo Conselho Europeu,

Alteração 10

Proposta de resolução
Citação 33-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório de Mario Draghi, de setembro de 2024, intitulado «The future of European competitiveness» [O futuro da competitividade europeia],

Alteração 11

Proposta de resolução
Citação 68-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as Conclusões do Conselho, de 20 de maio de 2014, sobre a promoção do empreendedorismo jovem para fomentar a inclusão social dos jovens,

Alteração 12

Proposta de resolução
Citação 68-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação conjunta da Comissão e da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 26 de março de 2025, intitulada «Estratégia para uma União da Preparação» (JOIN(2025)0130),

Alteração 13

Proposta de resolução
Citação 68-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório do consultor especial Sauli Niinistö, de 30 de

	outubro de 2024, intitulado «Safer Together: Strengthening Europe's Civilian and Military Preparedness and Readiness» [Mais seguros juntos: reforçar a prontidão e a preparação civil e militar da Europa],

Alteração 14

Proposta de resolução
Citação 70-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os Objetivos para a Juventude Europeia, aprovados no âmbito da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027,

Alteração 15

Proposta de resolução
Citação 70-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de fevereiro de 2022, sobre capacitar os jovens europeus: emprego e relançamento social após a pandemia[1-A],
	[1-A] JO C 342 de 6.9.2022, p. 265.

Alteração 16

Proposta de resolução
Citação 70-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o estudo da Comissão sobre a discriminação em razão da idade na UE, publicado em novembro de 2025,

Alteração 17

Proposta de resolução
Citação 70-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2026, intitulada «Estratégia para a Equidade Intergeracional» (COM(2026)0110),

Alteração 18

Proposta de resolução
Citação 70-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os indicadores do Eurostat sobre o desemprego dos jovens e os jovens que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação (jovens NEET),

Alteração 19

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que, desde a sua adoção, a Estratégia da UE para a Juventude tem tido de se adaptar a crises graves que — combinadas com desafios previamente existentes, como sejam o desemprego jovem, as preocupações relativas à saúde mental, a sustentabilidade ambiental e as disparidades entre as zonas rurais e urbanas — têm delineado as oportunidades e os limites que defrontam os 73 milhões de jovens cidadãos da UE;	A. Considerando que, desde a sua adoção, a Estratégia da UE para a Juventude tem tido de se adaptar a crises graves***, designadamente a pandemia de COVID-19, a instabilidade económica e as tensões geopolíticas,*** que — combinadas com desafios previamente existentes, como sejam o desemprego jovem, ***a acessibilidade dos preços da habitação,*** as preocupações relativas à saúde mental, a sustentabilidade ambiental***, as mudanças que o uso de ferramentas de IA têm operado na educação, no trabalho*** e ***nas interações sociais entre os jovens,*** as disparidades entre as zonas rurais e urbanas ***e o acesso desigual a uma educação e formação de qualidade*** — têm delineado as oportunidades e os limites que defrontam os 73 milhões de jovens

cidadãos da UE;

Alteração 20

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que a Estratégia da UE para a Juventude ***proporcionou*** um quadro útil para a política da juventude, ***mas que*** a sua eficácia depende ***fortemente da sua execução pelos*** Estados-Membros e da sua capacidade para chegar ***aos*** jovens***, preservar o seu caráter inclusivo e diversificado e viabilizar a participação ativa da juventude na sua criação e execução***;	B. Considerando que a ***execução da*** Estratégia da UE para a Juventude ***varia consideravelmente de um Estado-Membro para outro, o que se traduz em resultados desiguais para os jovens na UE e conduz a um subfinanciamento; que, embora a Estratégia da UE para a Juventude tenha proporcionado*** um quadro útil para a política da juventude, a sua eficácia depende ***da capacidade de se adaptar aos contextos locais e do empenho dos*** Estados-Membros ***numa execução coerente*** e ***adequada da estratégia,*** da sua capacidade para chegar ***a todos os*** jovens ***e viabilizar a sua participação na conceção e execução da estratégia, assim como da sua capacidade para garantir a apropriação e a inclusão***;

Alteração 21

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que o Ano Europeu da Juventude 2022 e o seu legado demonstraram o ***apreço pelos*** jovens e realçaram a sua importância enquanto propulsores de um futuro europeu comum;	C. Considerando que o Ano Europeu da Juventude 2022 e o seu legado demonstraram o ***reconhecimento político do papel central dos*** jovens ***nas nossas sociedades*** e realçaram a sua importância enquanto propulsores de um futuro europeu comum;

Alteração 22

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a política de juventude deve ser vista não só como uma prioridade social, mas também como um investimento estratégico no capital humano, na competitividade e na resiliência económica a longo prazo da UE, que conduz ao reforço da coesão social, à melhoria das condições de vida, ao bem-estar e à solidariedade intergeracional na União;

Alteração 23

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que a Estratégia da UE para a Juventude ainda não está suficientemente integrada nos quadros estratégicos mais vastos da UE, em que se incluem os mecanismos de governação económica e de coordenação do emprego; que, para a sua execução ser eficaz, há que integrar a dimensão da juventude nos processos institucionais, nomeadamente o Semestre Europeu, através de objetivos mais claros e de uma melhor recolha de dados pelos Estados-Membros, assim como de um análise comparativa mais rigorosa, a fim de assegurar a coerência entre as políticas no domínio do emprego, das competências, da habitação, da inclusão e da prestação de contas e garantir resultados tangíveis para os jovens;

Alteração 24

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que os jovens são diretamente afetados pelas transições digital e ecológica e que lhes devem ser proporcionadas as competências e as oportunidades necessárias para contribuírem ativamente para a inovação, a competitividade, a produtividade, o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável da economia, bem como para beneficiarem de oportunidades no mercado de trabalho e terem uma participação ativa na sociedade;

Alteração 25

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que a Comissão não aplicou de forma ***coerente*** a «verificação jovem», apesar do seu compromisso de o fazer enquanto ***ação-chave*** do legado do Ano Europeu da Juventude 2022 ***e passo importante no sentido de*** assegurar que ***a perspetiva da juventude e*** as ***repercussões nos*** jovens sejam ***tidos*** em conta nas políticas ***e iniciativas*** da UE pertinentes ***para os jovens***;	E. Considerando que a Comissão não aplicou de forma ***sistemática*** a «verificação jovem», apesar do seu compromisso de o fazer enquanto ***parte*** do legado do Ano Europeu da Juventude 2022***; que esse mecanismo deve ser aplicado para*** assegurar que as ***perspetivas dos*** jovens sejam ***tidas*** em ***plena*** conta nas políticas da UE pertinentes***, nomeadamente as medidas no domino do emprego e as políticas sociais, sem criar encargos administrativos***;

Alteração 26

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que as disparidades que persistem entre os Estados-Membros e no seu interior, mormente entre centros urbanos e zonas rurais, limitam o acesso	F. Considerando que as disparidades que persistem entre os Estados-Membros e no seu interior, mormente entre centros urbanos e zonas rurais ***e remotas***, limitam

dos jovens a uma educação de qualidade, ao emprego, à ***participação cultural*** e a infraestruturas básicas;	o acesso dos jovens a uma educação de qualidade, ***a habitação a preços acessíveis, a serviços de saúde,*** ao emprego, à ***cultura*** e a infraestruturas básicas; ***que estes desequilíbrios podem contribuir para o despovoamento e a fuga de cérebros, especialmente nas regiões menos desenvolvidas;***

Alteração 27

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que a Europa enfrenta sérios desafios demográficos e que as mudanças demográficas, a transformação económica e as transições digital e ecológica requerem uma solidariedade intergeracional acrescida para preservar a garantir a sustentabilidade das pensões, o Estado-providência e os sistemas de proteção social;

Alteração 28

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. considerando que é essencial uma abordagem intergeracional da participação e inclusão dos jovens para fomentar a cooperação, a solidariedade e o diálogo entre os mais velhos e os mais jovens; que essa abordagem deve promover a equidade intergeracional na elaboração de políticas, nomeadamente através da avaliação dos impactos a longo prazo das decisões públicas, e zelar por um envolvimento e uma participação dos jovens sistemática, estruturada e orientada para os resultados nos

	processos de tomada de decisão, evitando processos de consulta meramente simbólicos; que é fundamental combater as desigualdades relacionadas com a idade, em particular as que afetam os jovens, e garantir que todas as gerações beneficiem das mesmas oportunidades e de um acesso igual a serviços essenciais, como sejam a educação, a habitação, os cuidados de saúde, a proteção social e o emprego inclusivo e de elevada qualidade;

Alteração 29

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que as organizações de juventude têm um papel de charneira no apoio à participação dos jovens em todos os Estados-Membros;	G. Considerando que as organizações de juventude têm um papel de charneira no apoio à participação dos jovens em todos os Estados-Membros***, fomentando a participação cívica, a inclusão social e a solidariedade intergeracional e apresentando-se como pontes vitais entre os jovens e os decisores políticos, bem como na promoção da responsabilidade cívica, da coesão social, da participação democrática e do respeito pelos valores da UE***;

Alteração 30

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que o isolamento social, os conteúdos extremistas em linha e os problemas de saúde mental favorecem particularmente a radicalização; que estes problemas podem ser dirimidos através da educação formal e não formal, do voluntariado, do diálogo intercultural ***e*** da	H. Considerando que o isolamento social, os conteúdos extremistas ***e geradores de dependência*** em linha e os problemas de saúde mental favorecem particularmente a radicalização; que estes problemas podem ser dirimidos através da educação formal e não formal, do voluntariado, do diálogo intercultural**,** da

participação dos jovens;	participação dos jovens***, do desporto e das artes***;

Alteração 31

Proposta de resolução
Considerando H

Proposta de resolução	*Alteração*
H. Considerando que o isolamento social, os conteúdos extremistas em linha e os problemas de saúde mental favorecem particularmente a radicalização; que estes problemas podem ser dirimidos através da educação formal e não formal, do voluntariado, do diálogo intercultural e da participação dos jovens;	H. Considerando que o isolamento social, ***a conceção propícia à criação de dependência das plataformas e ferramentas em linha,*** os conteúdos extremistas em linha***, a desconfiança política, a polarização do discurso público, as campanhas de desinformação*** e os problemas de saúde mental favorecem particularmente a radicalização; que estes problemas podem ser dirimidos através da educação formal e não formal, do voluntariado, do diálogo intercultural e da participação dos jovens***, bem como de uma execução sólida do Regulamento dos Serviços Digitais[1-A] para contrariar a amplificação algorítmica de conteúdos e comportamentos extremistas***;
	[1-A] Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de outubro de 2022, relativo a um mercado único para os serviços digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Regulamento dos Serviços Digitais) (JO L 277 de 27.10.2022, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2022/2065/oj).

Alteração 32

Proposta de resolução
Considerando I

Proposta de resolução	*Alteração*
I. Considerando que os jovens das zonas rurais e os jovens com ***menos***	I. Considerando que os jovens das zonas rurais e os jovens ***que pertencem a***

oportunidades continuam a enfrentar obstáculos à participação;	***grupos vulneráveis, seja ele qual for, como os jovens NEET, os ciganos e de comunidades itinerantes, os jovens em situação de sem-abrigo, os jovens LGBTQIA+, os migrantes, os jovens*** com ***deficiência, os que vivem com doenças crónicas e com dependência, bem como os cuidadores informais e os parentes únicos,*** continuam a enfrentar obstáculos à participação;

Alteração 33

Proposta de resolução
Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	I-A. Considerando que os jovens com deficiência se deparam com barreias estruturais no acesso a educação, formação e emprego de qualidade e, por isso, precisam de um apoio acrescido para que possam usufruir das mesmas oportunidades, desenvolver as suas competências e participar efetivamente no mercado de trabalho;

Alteração 34

Proposta de resolução
Considerando J

Proposta de resolução	*Alteração*
J. ***[EMPL]***	J. ***Considerando que é preciso melhorar a coordenação entre a Estratégia da UE para a Juventude e os instrumentos de financiamento da UE pertinentes, nos quais se incluem o Erasmus+, o Fundo Social Europeu Mais e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a fim de maximizar o impacto, o valor acrescentado e a complementaridade da estratégia; que a eficácia destes instrumentos depende, em grande medida, da capacidade de os***

Estados-Membros conceberem políticas coerentes que vão ao encontro dos seus objetivos, designadamente medidas relacionadas com a Garantia para a Juventude reforçada, e garantirem uma absorção eficaz e em tempo útil dos fundos; que essa coordenação deve ajudar a contrariar as elevadas taxas de desemprego dos jovens e combater os obstáculos estruturais com que se veem confrontados, com vista a reduzir a longo prazo o número de jovens NEET, sobretudo os que enfrentam exclusão social e os que se encontram em situações vulneráveis;

Alteração 35

Proposta de resolução
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-A. Considerando que as políticas de inclusão dos jovens devem pôr a tónica na garantia de acesso a uma educação de qualidade, a oportunidades de emprego de qualidade, à mobilidade laboral justa e ao empreendedorismo, para que os jovens possam contribuir de forma ativa para as suas comunidades e para o desenvolvimento económico e social da UE;

Alteração 36

Proposta de resolução
Considerando J-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	J-B. Considerando que o empreendedorismo jovem é uma forma eficaz de promover o emprego de qualidade para os jovens, o desenvolvimento de competências e a inclusão social, bem como de estimular a

inovação e a competitividade;

Alteração 37

Proposta de resolução
Considerando L

Proposta de resolução	*Alteração*
L. Considerando que a igualdade de acesso a uma educação de qualidade é uma condição prévia para a ***justiça*** social***,*** a mobilidade social ascendente, a participação democrática e o desenvolvimento económico sustentável; que os obstáculos financeiros continuam a ser motivo de exclusão de muitos jovens da educação e da formação em toda a União; que a crescente escassez de professores qualificados e de pessoal docente em muitos Estados-Membros compromete a qualidade, a acessibilidade e a inclusividade dos sistemas educativos;	L. Considerando que a igualdade de acesso a uma educação de qualidade é uma condição prévia para a ***coesão*** social ***e*** a mobilidade social ascendente, a participação democrática e o desenvolvimento económico sustentável; que os obstáculos financeiros continuam a ser motivo de exclusão de muitos jovens***, especialmente os que pertencem a grupos vulneráveis,*** da educação e da formação em toda a União; que a crescente escassez de professores qualificados e de pessoal docente em muitos Estados-Membros compromete a qualidade, a acessibilidade e a inclusividade dos sistemas educativos; ***que o papel dos professores e do pessoal docente qualificados é fundamental para reduzir as desigualdades sociais, colmatar as lacunas de aprendizagem e de formação, contrariar a fuga de cérebros e promover a excelência da UE na educação, em prol de uma maior competitividade da UE a longo prazo; que o reforço da profissão docente requer o devido reconhecimento, uma remuneração digna, melhores condições de trabalho e apoio nas diferentes modalidades de ensino, em plena observância das competências nacionais;***

Alteração 38

Proposta de resolução
Considerando L-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-A. Considerando que os sistemas de ensino e formação de elevada qualidade desempenham um papel fulcral na promoção dos valores da UE, entre os quais a democracia, a inclusividade e a diversidade, e na melhoria das oportunidades a longo prazo dos jovens no mercado de trabalho; que, para o efeito, é preciso uma análise profunda, investimentos e reformas que permitam melhorar a literacia e numeracia, suprir as lacunas de competências, fomentar a excelência, combater o abandono escolar precoce e melhorar os resultados a longo prazo para os jovens;

Alteração 39

Proposta de resolução
Considerando L-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	L-B. Considerando que é essencial reforçar a ligação entre os sistemas de ensino e as necessidades do mercado de trabalho para reduzir a inadequação das competências, aumentar a empregabilidade dos jovens e estimular a competitividade e o crescimento económico da UE;

Alteração 40

Proposta de resolução
Considerando M

Proposta de resolução	*Alteração*
M. Considerando que a educação para a cidadania reforça a compreensão dos conceitos e instituições cívicos e desenvolve as competências necessárias para analisar problemas e participar na	M. Considerando que a educação para a cidadania reforça a compreensão dos conceitos e instituições cívicos e desenvolve as competências necessárias para analisar problemas e participar na sociedade com conhecimento de causa**,**

sociedade com conhecimento de causa;	***pois proporciona aos jovens de ferramentas para avaliar de forma crítica as notícias falsas, a exposição a conteúdos em linha nocivos e violentos e as campanhas de desinformação que lesam de forma desproporcionada os valores e a resiliência democrática da UE***;

Alteração 41

Proposta de resolução
Considerando N

Proposta de resolução	*Alteração*
N. Considerando que ***a educação não formal*** e ***informal, em que se inclui o voluntariado***, ***o trabalho com jovens***, ***a participação cívica*** e ***as iniciativas de base, é um instrumento*** de ***primeira importância para os jovens***; que ***o voluntariado***, ***o trabalho com jovens e outras formas de educação não formal são componentes valiosas da aprendizagem ao longo da vida que contribuem para a empregabilidade***, ***a participação cívica e o desenvolvimento pessoal***;	N. Considerando que ***é necessário adaptar melhor os percursos escolares*** e ***formativos às necessidades do mercado de trabalho***, ***para os jovens poderem adquirir competências úteis***, ***nomeadamente em linha, e para promover uma transição mais fácil para empregos*** de ***elevada qualidade e melhores oportunidades no mercado de trabalho***; que ***as competências adquiridas no âmbito da educação formal***, ***não formal e informal, designadamente através do desporto, devem ser devidamente reconhecidas e valorizadas para efeitos de desenvolvimento profissional e progressão na carreira e para a promoção da solidariedade***, ***da coesão territorial e de um espírito coletivo de comunidade***;

Alteração 42

Proposta de resolução
Considerando N-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-A. Considerando que é essencial reforçar a ligação entre as instituições de ensino, os parceiros sociais e outras partes interessadas do mercado de trabalho, para que os programas

curriculares se mantenham atualizados; que é necessário um investimento suficiente para garantir ambientes de aprendizagem favoráveis, melhorar as competências, aumentar as oportunidades no mercado de trabalho para os jovens e apoiar o crescimento sustentável;

Alteração 43

Proposta de resolução
Considerando N-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-B. Considerando que os temas relacionados com a preparação devem ser integrados quer nos programas de formação de professores e pessoal docente quer nos programas escolares, nomeadamente através da Plataforma de Educação Escolar Europeia, do Portal Europeu da Juventude e do Portal de Aprendizagem, a fim de sensibilizar os jovens para os riscos de catástrofe e promover a prevenção;

Alteração 44

Proposta de resolução
Considerando N-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-C. Considerando que as oportunidades de voluntariado e de intercâmbio no domínio da preparação, através de programas da UE para a juventude, como o Corpo Europeu de Solidariedade e os programas Erasmus+, devem ser promovidas num contexto de intensificação das crises climáticas e provocadas pelo ser humana;

Alteração 45

Proposta de resolução
Considerando N-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-D. Considerando que é crucial reforçar a participação no ensino da ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) para suprir a escassez de competências e promover a inovação; que, neste contexto, é fundamental incentivar as mulheres jovens a participarem mais nas áreas da CTEM, para que se possa tirar pleno partido do talento latente da Europa e melhorar o equilíbrio de género e aproveitar plenamente a competitividade da UE;

Alteração 46

Proposta de resolução
Considerando N-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	N-E. Considerando que o ensino e a formação profissionais (EFP), nas suas diferentes modalidades e instituições de ensino, são essenciais para usufruir de oportunidades no mercado de trabalho; que os sistemas de ensino dual que combinam a aprendizagem em sala de aula com a experiência prática em contexto de trabalho se revelam particularmente eficazes na promoção de transições mais fáceis para empregos estáveis e de qualidade; que os programas de EFP devem ser concebidos em estreita cooperação entre as instituições de ensino e de formação, os parceiros sociais e outras partes interessadas pertinentes do mercado de trabalho, com vista a aumentar a empregabilidade e reduzir a inadequação das competências;

Alteração 47

Proposta de resolução
Considerando O

Proposta de resolução	*Alteração*
O. Considerando que o trabalho com jovens e a educação dos técnicos de juventude não são reconhecidos em todos os Estados-Membros, o que redunda em discrepâncias nos programas da UE para a juventude; que o reconhecimento do trabalho com jovens e da formação dos técnicos que com eles trabalham assegurará um grau mínimo de harmonização das ***realidades*** dos jovens em toda a UE e poderá ter incidência positiva na qualidade dos projetos levados a cabo no âmbito do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade (CES);	O. Considerando que o trabalho com jovens e a educação dos técnicos de juventude não são reconhecidos em todos os Estados-Membros, o que redunda em discrepâncias nos programas da UE para a juventude; que o reconhecimento do trabalho com jovens e da formação dos técnicos que com eles trabalham***, nomeadamente os que têm deficiência,*** assegurará um grau mínimo de harmonização das ***experiências e oportunidades*** dos jovens em toda a UE e poderá ter incidência positiva na qualidade dos projetos levados a cabo no âmbito do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade (CES)***, promovendo a profissionalização e o reforço das capacidades dos trabalhadores jovens, assim como o reconhecimento das competências adquiridas em contexto de aprendizagem não formal e informal***;

Alteração 48

Proposta de resolução
Considerando O-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	O-A. Considerando que continua a haver insuficiências na validação e portabilidade das habilitações, o que coloca entraves ao seu pleno reconhecimento para fins profissionais e limita o seu contributo para a inserção profissional e a competitividade;

Alteração 49

Proposta de resolução
Considerando -P (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P. Considerando que a discriminação em razão da idade continua a ser um problema generalizado em toda a UE, afetando pessoas em diferentes fases da vida; que os jovens são afetados de forma desproporcionada pelo emprego precário e um acesso limitado a empregos estáveis; que estas tendências evidenciam a necessidade de formular respostas estratégicas que visem todos os grupos etários, tendo igualmente em conta os problemas específicos que os jovens enfrentam;

Alteração 50

Proposta de resolução
Considerando P-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	P-A. Considerando que a ausência de uma definição clara de «estágio» em determinados Estados-Membros pode criar insegurança jurídica e traduzir-se em normas desiguais em toda a UE; que é necessária maior clareza e convergência para garantir estágios de qualidade que proporcionem experiências de aprendizagem úteis, uma remuneração adequada e condições justas para os jovens;

Alteração 51

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Aplaude os resultados obtidos pela Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, que proporciona um quadro coerente para a cooperação no domínio das políticas de juventude e ***garante*** a visibilidade das prioridades da juventude	1. Aplaude os resultados obtidos pela Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, que proporciona um quadro coerente para a cooperação no domínio das políticas de juventude e ***promove*** a visibilidade das prioridades da juventude

em todos os ciclos políticos; frisa que importa manter um quadro de alto nível e adaptável, articulado em torno dos principais domínios da Estratégia da UE para a Juventude (envolver, ligar, capacitar), ***após 2027***;	em todos os ciclos políticos; ***sublinha que um eventual quadro para o período pós-2027 deverá continuar a respeitar o princípio da subsidiariedade, evitar encargos administrativos ou normativos acrescidos ao nível da UE e centrar-se na produção de resultados tangíveis nas áreas da educação, do emprego e da oportunidades para os jovens;*** frisa que importa manter um quadro de alto nível e adaptável, articulado em torno dos principais domínios da Estratégia da UE para a Juventude (envolver, ligar, capacitar), ***que permita que os Estados-Membros apliquem políticas de juventude no seu contexto nacional***;

Alteração 52

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Insta os Estados-Membros a integrarem os objetivos da Estratégia da UE para a Juventude nas políticas nacionais e nos programas de reforma pertinentes, zelando por uma adequada capacidade institucional e coordenação estratégica; vinca a necessidade de uma melhor conciliação da estratégia com os instrumentos de financiamento da UE, designadamente o Erasmus+, o FSE+ e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a fim de maximizar o impacto quantificável, promover a empregabilidade dos jovens, melhorar a eficiência da absorção dos fundos e reduzir as disparidades nos resultados, procurando evitar, ao mesmo tempo, as duplicações;

Alteração 53

Proposta de resolução

N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-B. Realça a importância de uma governação a vários níveis eficaz que implique as autoridades nacionais, regionais, locais e da UE na execução da Estratégia da UE para a Juventude, sempre em plena observância do princípio da subsidiariedade e das competências nacionais; sublinha que é preciso velar por que as prioridades associadas à juventude sejam devidamente tidas em conta no próximo quadro financeiro plurianual (QFP) e nos instrumentos de financiamento da UE conexos;

Alteração 54

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	2-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a garantirem uma execução coerente, ambiciosa e orientada para os resultados da Estratégia da UE para a Juventude, integrando os seus objetivos nos programas de reformas nacionais, no Semestre Europeu, no Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2026 e nas recomendações específicas para cada país, para colmatar assim as disparidades persistentes nos resultados, alargar os indicadores específicos dos jovens e assegurar o acesso a oportunidades e a inclusão socioeconómica dos jovens em toda a UE, sobretudo os que se encontram em situações vulneráveis;

Alteração 55

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Sublinha que o desenvolvimento dos 11 Objetivos para a Juventude Europeia através do Diálogo da UE com a Juventude ***constituiu*** uma etapa importante na política de juventude; ***entende, todavia,*** que importa ***reavaliar e atualizar*** estes objetivos ***de modo*** que ***integrem novas realidades sociais*** e ***questões transversais que afetam os*** jovens;	3. Sublinha que o desenvolvimento dos 11 Objetivos para a Juventude Europeia através do Diálogo da UE com a Juventude ***poderia constituir*** uma etapa importante na política de juventude***, se fosse acompanhada de indicadores quantificáveis***; ***frisa*** que importa ***rever*** estes objetivos ***para*** que ***tenham em conta a evolução da sociedade, os avanços tecnológicos*** e ***económicos, notadamente o impacto da digitalização, da transformação do mercado de trabalho e da instabilidade geopolítica nos*** jovens;

Alteração 56

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Sublinha que os Objetivos para a Juventude Europeia devem servir de quadro estratégico para nortear políticas concretas à escala nacional e da UE e que não devem permanecer meras declarações de intenção;

Alteração 57

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Convida a Comissão a organizar esta reavaliação em colaboração com organizações da sociedade civil e para a juventude, jovens com menos oportunidades, jovens não organizados***,*** ***crianças*** e adolescentes, assim como com investigadores e académicos, de modo que se tenham em conta as tendências a longo prazo e as conclusões da prospetiva;	4. Convida a Comissão a organizar esta reavaliação em colaboração com organizações da sociedade civil e para a juventude, jovens com menos oportunidades, jovens não organizados e adolescentes, assim como com investigadores e académicos, de modo que se tenham em conta as tendências a longo prazo e as conclusões da prospetiva;

Alteração 58

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Pede à Comissão e às próximas presidências do Conselho que integrem os assuntos emergentes nas atividades em curso relacionadas com os ciclos finais do Diálogo da UE com a Juventude para assegurar a continuidade na perspetiva da Estratégia da UE para a Juventude pós-2027;	5. Pede à Comissão e às próximas presidências do Conselho que integrem os assuntos emergentes***, como a acessibilidade dos preços da habitação e o uso exponencial de ferramentas de IA que transformam a educação, o trabalho e as interações sociais entre os jovens,*** nas atividades em curso relacionadas com os ciclos finais do Diálogo da UE com a Juventude para assegurar a continuidade na perspetiva da Estratégia da UE para a Juventude pós-2027;

Alteração 59

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Insta a Comissão, outros organismos da UE e os Estados-Membros a melhorarem a comunicação, a visibilidade e o conhecimento das partes interessadas sobre a Estratégia da UE para a Juventude e os seus instrumentos e iniciativas à escala nacional, regional e local;	6. Insta a Comissão, outros organismos da UE e os Estados-Membros a melhorarem a comunicação, a visibilidade e o conhecimento das partes interessadas sobre a Estratégia da UE para a Juventude e os seus instrumentos e iniciativas à escala nacional, regional e local***, assim como a adaptá-los às realidades linguísticas dos diferentes Estados-Membros; salienta a necessidade de um trabalho de divulgação digital coordenado, de campanhas de sensibilização e de um diálogo a vários níveis, que são fundamentais para maximizar a participação, o conhecimento e a adoção; exorta a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem as infraestruturas digitais para garantir a acessibilidade, sobretudo para os jovens em situações vulneráveis, entre os quais os jovens com deficiência;***

Alteração 60

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Pede à Comissão que crie um sistema de acompanhamento e avaliação para a Estratégia da UE para a Juventude pós-2027;	7. Pede à Comissão que***, em articulação com os Estados-Membros,*** crie um sistema de acompanhamento e avaliação ***robusto e abrangente*** para a Estratégia da UE para a Juventude pós-2027***, zelando por que esta seja integrada de forma proporcionada e eficiente nas estruturas de governação existentes da UE, notadamente o Semestre Europeu***;

Alteração 61

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Saúda os esforços que a Comissão empreendeu recentemente para desenvolver a integração da perspetiva dos jovens, mormente a introdução do papel de coordenador da UE para a juventude, a «verificação jovem», os diálogos políticos com os comissários e as redes de juventude internas e externas da Comissão; convida a Comissão a avaliar e melhorar sistematicamente a sua aplicação ***e a incluir um capítulo sobre a*** «verificação jovem» na Estratégia da UE para a Juventude pós-2027;	9. Saúda os esforços que a Comissão empreendeu recentemente para desenvolver a integração da perspetiva dos jovens, mormente a introdução do papel de coordenador da UE para a juventude, a «verificação jovem», os diálogos políticos com os comissários e as redes de juventude internas e externas da Comissão; convida a Comissão a avaliar e melhorar sistematicamente a sua aplicação***, a reforçar a comunicação de informações sobre os seus resultados e a velar por que esses mecanismos contribuam eficazmente para uma conceção de políticas baseadas em dados concretos, notadamente uma aplicação mais rigorosa da*** «verificação jovem» na Estratégia da UE para a Juventude pós-2027; ***solicita aos Estados-Membros que se certifiquem de que os resultados do Diálogo da UE com a Juventude sejam transparentes e sejam tidos em conta na***

elaboração de políticas;

Alteração 62
Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***incluírem*** sistemática ***e eficazmente os*** jovens ao longo de todo o ciclo político, nomeadamente na sua conceção, execução e avaliação, e a garantirem que exista um retorno de informação e um acompanhamento claros sobre a forma como o seu contributo se reflete nos resultados ***das políticas***;	10. Insta a Comissão e os Estados-Membros a ***melhorarem de forma*** sistemática ***a inclusão dos*** jovens ao longo de todo o ciclo político, nomeadamente na sua conceção, execução e avaliação, e a garantirem que exista um retorno de informação e um acompanhamento claros sobre a forma como o seu contributo se reflete ***nas políticas e*** nos resultados;

Alteração 63

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Insta a Comissão a ***aplicar*** a «verificação jovem» ***de forma transparente e coerente ao longo de todo o ciclo político mediante a nomeação de correspondentes para a juventude em todas as direções-gerais***, ***a designação de dossiês legislativos concretos como pertinentes para*** os jovens ***no seu programa de trabalho anual, a realização sistemática de avaliações*** de impacto ***com capítulos específicos sobre a juventude nesses dossiês e a análise, nas suas avaliações, das repercussões nos jovens***;	11. Insta a Comissão a ***garantir que as repercussões das políticas da UE e, em particular,*** a «verificação jovem» ***sejam objeto de uma avaliação proporcionada e baseada em dados concretos***, ***que inclua problemáticas relacionadas com*** os jovens ***nos processos de avaliação*** de impacto ***e de avaliação em curso, em plena consonância com os princípios de legislar melhor e sem criar encargos administrativos acrescidos***;

Alteração 64

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Texto não alterado incluído no compromisso*
12. Pede à Comissão que publique a sua metodologia atual para identificar os dossiês pertinentes para os jovens, que inclua um capítulo sobre a «verificação jovem» na próxima comunicação sobre legislar melhor e que integre a «verificação jovem» como instrumento específico no conjunto de instrumentos para legislar melhor;	12. Pede à Comissão que publique a sua metodologia atual para identificar os dossiês pertinentes para os jovens, que inclua um capítulo sobre a «verificação jovem» na próxima comunicação sobre legislar melhor e que integre a «verificação jovem» como instrumento específico no conjunto de instrumentos para legislar melhor;

Alteração 65

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Convida todas as comissões e delegações parlamentares a aplicarem práticas de integração da perspetiva dos jovens com vista a proporcionar aos jovens oportunidades concretas para ***darem o seu contributo, como reuniões de relatores-sombra com partes interessadas no domínio da juventude,*** audições públicas com jovens peritos ***e reuniões com*** organizações para a juventude ***ou jovens peritos durante as missões*** das comissões, ***e*** a ***velarem pela participação ativa dos deputados em iniciativas europeias para a juventude***;	14. Convida todas as comissões e delegações parlamentares a aplicarem práticas de integração da perspetiva dos jovens com vista a proporcionar aos jovens oportunidades concretas para ***contribuírem, nomeadamente em*** audições públicas com jovens peritos***, e a envolver*** organizações para a juventude ***nas atividades*** das comissões***; solicita que se dê especial atenção ao envolvimento de jovens com menos oportunidades nesses processos, a fim de garantir que a sua participação tenha peso e seja acessível***;

Alteração 66

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Pede à Comissão que garanta que se integrem sistematicamente em ações políticas os diálogos sobre políticas de juventude com os comissários, ***em vez de***	15. Pede à Comissão que garanta que se integrem sistematicamente em ações políticas os diálogos ***periódicos*** sobre políticas de juventude com os comissários,

serem uma atividade pontual que apenas proporciona apoio ***temporário*** à integração da perspetiva dos jovens;	***proporcionando*** apoio à integração da perspetiva dos jovens;

Alteração 67

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Defende que os diálogos sobre políticas de juventude com os comissários deem prioridade aos principais problemas estruturais que afetam os jovens, entre os quais a acessibilidade dos preços da habitação, o acesso à educação, as oportunidades de formação e no mercado de trabalho, a preparação para os riscos de catástrofe, com vista a aplicar o conceito de «liberdade de permanecer» e fomentar os valores europeus;

Alteração 68

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Felicita-se com os progressos realizados em domínios tradicionalmente centrados nos jovens, mas frisa que importa integrar sistematicamente as perspetivas dos jovens noutros setores-chave com base nas prioridades atuais e emergentes da juventude;	16. Felicita-se com os progressos realizados em domínios tradicionalmente centrados nos jovens, mas frisa que importa integrar sistematicamente as perspetivas dos jovens***, quando pertinente,*** noutros setores-chave com base nas prioridades atuais e emergentes da juventude***, tais como a literacia digital e as competências técnicas***;

Alteração 69

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Pede à Comissão e aos Estados-Membros que combatam a discriminação em razão da idade e promovam a igualdade etária em todas as fases da vida através de uma abordagem assente nos direitos, dando especial atenção aos jovens, que enfrentam obstáculos específicos e estruturais no acesso a emprego de qualidade, a habitação e a serviços essenciais; insta a Comissão a elaborar uma estratégia para a igualdade etária e a melhorar a recolha de dados e a consciencialização sobre a questão, a fim de apoiar políticas baseadas em dados concretos para fazer face a estes problemas;

Alteração 70

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Salienta que os jovens são ***especialistas nas suas próprias vidas*** e devem ser reconhecidos como titulares ativos de direitos e cocriadores de políticas que os afetam, e não apenas como beneficiários ou pessoas consultadas;	17. Salienta ***a importância de garantir*** que os jovens são ***envolvidos de forma substantiva nos processos de elaboração de políticas que lhes dizem respeito*** e ***que*** devem ser reconhecidos como titulares ativos de direitos e cocriadores de políticas que os afetam, e não apenas como beneficiários ou pessoas consultadas; ***realça o papel dos mecanismos de participação estruturada, entre os quais o Diálogo da UE com a Juventude, e exorta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a participação dos jovens em todos os domínios de intervenção, nomeadamente através da cooperação com as organizações de juventude e representantes de estudantes; defende o reforço das capacidades, a fim de permitir uma participação efetiva nas consultas, bem como no âmbito do diálogo social e***

da negociação coletiva;

Alteração 71

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Frisa que é importante envolver os jovens nos debates sobre o impacto da IA nas suas vidas, em especial em domínios como a educação, os ambientes digitais e o mercado de trabalho; solicita à Comissão que fomente a participação dos jovens na definição de futuras abordagens da IA, designadamente projetos-piloto dirigidos por jovens para o desenvolvimento de ferramentas de literacia em IA, a fim de garantir que contribuam para a resiliência democrática, para a proteção do bem-estar dos jovens e para condições de trabalho dignas;

Alteração 72

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Considera que é preciso voltar a pôr a ênfase no valor da família enquanto núcleo estabilizador da sociedade e fator promotor de bem-estar;

Alteração 73

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-C. Salienta que a integração dos jovens se faz, sobretudo, através do

emprego e da independência financeira;

Alteração 74

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Insiste em que a garantia de igualdade de condições de vida para todos os jovens em toda a União tem imperiosamente de ser uma prioridade fundamental da futura Estratégia da UE para a Juventude;	18. Insiste em que a garantia de igualdade de condições de vida para todos os jovens em toda a União tem imperiosamente de ser uma prioridade fundamental da futura Estratégia da UE para a Juventude***, com vista a combater as disparidades regionais persistentes no que respeita às oportunidades no mercado de trabalho, à inadequação das competências, ao acesso a empregos de qualidade, ao acesso à educação e formação, à acessibilidade dos preços da habitação e à proteção social***;

Alteração 75

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Preconiza que se adotem medidas específicas para ajudar os jovens das zonas rurais a superar os obstáculos físicos associados à vida em zonas ***rurais*** isoladas;	19. Preconiza que se adotem medidas específicas para ajudar os jovens das ***ilhas e das*** zonas ***montanhosas,*** rurais ***e desfavorecidas, designadamente os que vivem em regiões e territórios ultraperiféricos da UE,*** a superar os obstáculos físicos***, digitais e infraestruturais*** associados à vida em zonas isoladas; ***solicita um melhor acesso à conectividade e às oportunidades de educação e de formação para contrariar as taxas persistentemente mais elevadas de jovens NEET e combater de forma mais eficaz os problemas estruturais, tais como as oportunidades de emprego***

	limitadas;

Alteração 76

Proposta de resolução
Subintertítulo 9

Proposta de resolução	*Alteração*
Desemprego dos jovens (e outros elementos do parecer da Comissão EMPL)	***Emprego jovem de qualidade e inclusão social***

Alteração 77

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***[Parecer da Comissão EMPL]***	20. ***Frisa que as taxas de desemprego jovem continuam francamente acima das taxas de desemprego gerais em toda a UE; regista as divergências consideráveis existentes nalguns Estados-Membros e as regiões; solicita à Comissão que reforce os apoios específicos, a coordenação das políticas e o acompanhamento nos Estados-Membros que se deparam com um desemprego jovem estrutural e que aumente os recursos atribuídos a programas e projetos, para garantir que os instrumentos da UE possam corrigir de forma eficaz as fragilidades persistentes do mercado de trabalho;***

Alteração 78

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Frisa a importância de utilizar o FSE+ de forma eficiente, estratégica e

	orientada para os resultados, para promover o emprego jovem, o desenvolvimento de competências e as políticas ativas do mercado de trabalho, prestando especial atenção às pessoas com deficiência, em consonância com os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais; sublinha que é indispensável acelerar a execução do FSE+, para que produza resultados em tempo útil, maximize o efeito de incentivo e proporcione um claro valor acrescentado europeu; enfatiza que, dado o vasto leque de prioridades sociais abrangidas pelo FSE+, importa afetar os recursos de forma coerente e orientada, no intuito de evitar a fragmentação e a diluição e obter resultados quantificáveis e sustentáveis;

Alteração 79

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-B. Solicita que seja criado um FSE autónomo e distinto no âmbito do QFP 2028-2034 e frisa que é necessário continuar a afetar recursos a este domínio; solicita ainda que se mantenha a obrigação de os Estados-Membros com uma taxa de jovens NEET superior à média da UE afetarem, pelo menos, 12,5 % dos recursos provenientes do FSE+ a iniciativas que promovam o emprego dos jovens, o ensino e a formação profissionais e a transição do ensino para o emprego;

Alteração 80

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-C. Insta a Comissão a propor, em cooperação com os Estados-Membros, uma reforma global, ambiciosa e virada para o futuro da Iniciativa para o Emprego dos Jovens e, em particular, da Garantia para a Juventude, que reconheça a importância desta última para eliminar os obstáculos complexos com que se deparam os jovens NEET, sobretudo os que são afetados por lacunas de cobertura, e que resolva, ao mesmo tempo, as fragilidades estruturais na sua conceção, orientação e acompanhamento; realça que o potencial da Garantia para a Juventude ainda não foi plenamente explorado pelos Estados-Membros e que continua a ser um grande desafio estabelecer contacto com os jovens neste contexto, sobretudo os que são difíceis de alcançar, os que são vítimas de exclusão social ou os desempregados de longa duração; sublinha que os resultados devem ser medidos não só pela entrada imediata dos jovens no mercado de trabalho, na educação ou na formação, mas também pela qualidade, sustentabilidade e perspetivas de carreira a longo prazo das oportunidades que daí decorrerem, para prevenir o risco de pobreza em idade avançada;

Alteração 81

Proposta de resolução
N.º 20-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-D. Exorta os Estados-Membros a estreitarem a cooperação entre as instituições de ensino superior e de formação, os parceiros sociais e outras partes interessadas do mercado de trabalho, bem como as entidades da economia social ligadas à área da

	educação e da formação, para garantir que os programas curriculares acompanhem melhor a evolução da procura de competências e para promover uma transição mais fácil para o emprego através do desenvolvimento de serviços individuais de orientação e aconselhamento profissional; solicita aos Estados-Membros que combatam os obstáculos financeiros e administrativos que travam o acesso dos jovens a oportunidades de estágios de remunerados e de qualidade; realça que a escassez persistente de mão de obra e de competências em setores-chave, tais como a educação, os cuidados de saúde, os transportes, a construção e os domínios estratégicos da CTEM, requer reformas estruturais e investimento público nos sistemas de ensino e de formação, melhores condições de trabalho, o reconhecimento das habilitações e medidas destinadas especificamente às regiões afetadas pelo despovoamento;

Alteração 82

Proposta de resolução
N.º 20-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-E. Frisa, em particular, que é preciso promover a participação na área da CTEM como prioridade estratégica da UE através do reforço do investimento público e de parcerias intersetoriais, integrando competências digitais, ecológicas e de pensamento crítico, que são indispensáveis para a dupla transição, nomeadamente uma maior participação de jovens mulheres e de grupos sub-representados, para que se possa tirar pleno partido do talento latente da Europa e estimular a inovação, a competitividade tecnológica e a coesão social;

Alteração 83

Proposta de resolução
N.º 20-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-F. Apela à Comissão e aos Estados-Membros para que garantam que os jovens em situação de necessidade tenham acesso, em condições de igualdade, a um rendimento mínimo adequado; exorta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa de diretiva relativa a regimes de rendimento mínimo adequados, a fim de garantir um apoio ao rendimento que assegure uma vida digna para todas as pessoas necessitadas, independentemente da idade;

Alteração 84

Proposta de resolução
N.º 20-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-G. Convida os Estados-Membros a posicionarem o ensino e a formação profissionais como uma pedra angular do desenvolvimento de competências, mobilizando o Fundo Europeu de Competitividade para financiar a melhoria de competências e a requalificação dos jovens em setores estratégicos sustentáveis, como as energias renováveis, a economia circular e o restauro ecológico, em plena consonância com os planos de trabalho da Estratégia da UE para a Juventude para 2025-2027 e as prioridades pós-2027; salienta o potencial do EFP para criar empregos verdes de qualidade e oportunidades na economia social, entre as quais cooperativas e serviços de prestação de cuidados, e assim promover transições profissionais dos jovens com

	menos oportunidades com um apoio comunitário; realça a expansão dos sistemas duais de EFP e da aprendizagem em contexto laboral que incluem a inovação ecológica e social;

Alteração 85

Proposta de resolução
N.º 20-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-H. Louva o papel de instrumentos como a iniciativa ALMA (Aspirar, assimiLar, doMinar, Alcançar) no âmbito do FSE+ e do Erasmus+ na criação de oportunidades de mobilidade e de formação adaptadas aos jovens mais desfavorecidos e vulneráveis, para melhorar o desenvolvimento de competências e a empregabilidade; solicita que a iniciativa ALMA seja aplicada de forma eficaz, transparente e orientada para os resultados, com critérios de seleção precisos e transparentes, um acompanhamento cuidado dos percursos individuais e medidas que garantam que a iniciativa chegue efetivamente aos jovens que enfrentam verdadeiros obstáculos estruturais à integração no mercado de trabalho; defende igualmente que a iniciativa ALMA seja mantida no âmbito do FSE+ no próximo QFP, onde produz um claro valor acrescentado e resultados sustentáveis no que respeita ao emprego;

Alteração 86

Proposta de resolução
N.º 20-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-I. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a apoiarem a integração dos jovens no mercado de

trabalho através da promoção do acesso a um emprego estável e de qualidade, de condições de trabalho justas e da igualdade de oportunidades; está ciente de que os jovens continuam a enfrentar obstáculos estruturais, tais como o subemprego, o trabalho precário e a exposição a trabalho mal remunerado, o que pode, a longo prazo, prejudicar a sua progressão na carreira e as suas possibilidades de remuneração; realça ainda o fenómeno da sobrequalificação dos trabalhadores mais jovens e a forma como este desfasamento pode afetar as suas possibilidades de remuneração a longo prazo e competitividade; insta os Estados-Membros a combaterem a discriminação em razão da idade no que diz respeito aos salários e às condições de trabalho; salienta que o princípio da igualdade de remuneração por trabalho igual deve ser plenamente respeitado, independentemente da idade das pessoas;

Alteração 87

Proposta de resolução
N.º 20-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-J. Vinca que é necessário compreender melhor o impacto dos avanços tecnológicos, designadamente a IA, no emprego dos jovens, sobretudo em início de carreira, e promover o desenvolvimento deste tipo de competências através dos sistemas de educação e formação, incluindo a IA nos programas de ensino e formação, a fim de preparar os jovens para o mercado digital na era digital; pede à Comissão que tenha em conta a situação dos jovens trabalhadores nas iniciativas futuras relacionadas com a IA no local de trabalho e a zela por que a implantação destas tecnologias seja acompanhada de garantias adequadas e de medidas de

transparência para os jovens;

Alteração 88

Proposta de resolução
Subintertítulo 9-A (novo) (após o n.º 20-J)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Associar a educação e a formação às oportunidades do mercado de trabalho

Alteração 89

Proposta de resolução
N.º 20-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-K. Salienta a importância estratégica de um EFP de qualidade, designadamente os sistemas duais que combinam formação estruturada com experiência prática em contexto de trabalho e aprendizagem no trabalho, para suprir a escassez de competências na economia europeia e promover uma transição mais fácil para empregos de qualidade; reitera que é importante investir no desenvolvimento de competências, na aprendizagem ao longo da vida e em medidas de requalificação e melhoria de competências, em estreita cooperação com as partes interessadas locais, as instituições de ensino e formação e os parceiros sociais; solicita aos Estados-Membros que integrem melhor aspetos relacionados com a preparação nos seus sistemas de ensino e formação com vista a consciencializar os jovens para os riscos de catástrofe, promover a prevenção e criar oportunidades de intercâmbio no domínio da preparação, a fim de antecipar melhor a evolução das necessidades do mercado de trabalho e fortalecer a ligação entre os sistemas de ensino e a realidade económica; saúda a melhoria dos resultados no que respeita

	ao emprego de recém-diplomados do EFP em toda a UE, mas frisa que é preciso continuar a apostar na excelência, na atratividade e na relevância para o mercado de trabalho dos percursos profissionais;

Alteração 90

Proposta de resolução
N.º 20-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-L. Regista as dimensões de género do emprego dos jovens e do acesso ao mercado de trabalho, que incluem a segregação profissional, os estereótipos de género persistentes e os obstáculos à entrada das mulheres em áreas que, tradicionalmente, têm uma predominância masculina; insta, por conseguinte, a Comissão e os Estados-Membros a adotarem medidas ativas de integração no mercado de trabalho para eliminar estes obstáculos;

Alteração 91

Proposta de resolução
N.º 20-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-M. Pede à Comissão e aos Estados-Membros que promovam estágios de qualidade e com uma remuneração justa, que devem ser acessíveis a todos os jovens, nomeadamente os jovens com deficiência, e que combinem formação estruturada com experiência prática e sejam verdadeiras portas de entrada para o mercado de trabalho, beneficiando quer os jovens quer as empresas com o desenvolvimento de mão de obra qualificada e a retenção de talento, proporcionando oportunidades reais de desenvolvimento de competências, de

crescimento profissional e de emprego sustentável a longo prazo e impedindo que sejam usados indevidamente como substitutos do emprego regular; solicita que a futura diretiva relativa à melhoria das condições de trabalho dos estagiários seja ambiciosa e abrangente, que garanta a plena proteção dos direitos dos estagiários, em que se inclui a possibilidade de pôr termo ao estágio sem penalização em caso de violação dos direitos fundamentais; solicita a rápida conclusão das negociações sobre esta diretiva;

Alteração 92

Proposta de resolução
N.º 20-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-N. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a resiliência às alterações climáticas e a preparação para o risco de catástrofes no âmbito da Estratégia da UE para a Juventude pós-2027, sem deixar de garantir a coerência com os programas da UE pertinentes ao abrigo do próximo QFP; realça que os instrumentos de financiamento da UE atuais, entre os quais o FSE+, devem ser utilizados de forma direcionada e orientada para os resultados para apoiar iniciativas dirigidas por jovens, tais como projetos de economia social e de empresas sociais que contribuam nomeadamente para o restauro da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e a resiliência local; solicita que os aspetos de preparação e prevenção sejam mais bem integrados nos sistemas de ensino e formação, nomeadamente através de plataformas de educação e destinadas aos jovens, para sensibilizar os jovens para estes temas; sublinha a importância de ter em conta as problemáticas relacionadas com os jovens

	em todas as políticas da UE que lhes digam respeito, nomeadamente no domínio da coesão, da política agrícola comum, da dupla transição e da competitividade;

Alteração 93

Proposta de resolução
N.º 20-O (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-O. Reitera a necessidade de aumentar com urgência o financiamento da Garantia para a Infância, dotando-a de um orçamento próprio de, pelo menos, 20 mil milhões de EUR; insiste em que este orçamento próprio deve ser consagrado no próximo QFP e executado através do FSE+, com a obrigação vinculativa de cada Estado-Membro afetar pelo menos 5 % da sua dotação nacional ao abrigo do FSE+ à luta contra a pobreza infantil;

Alteração 94

Proposta de resolução
N.º 20-P (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-P. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem as medidas que promovem a mobilidade laboral em toda a UE, assegurando a proteção das normas de trabalho e um melhor reconhecimento das habilitações profissionais, uma melhor portabilidade das competências e das credenciais digitais e uma coordenação mais estreita para eliminar as barreiras normativas que ainda subsistem no mercado único, sobretudo nos setores que registam uma grande escassez de mão de obra e de competências, como os setores da

construção e do ensino;

Alteração 95

Proposta de resolução
Subintertítulo 9-B (novo) (após o n.º 20-P)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Empreendedorismo jovem

Alteração 96

Proposta de resolução
N.º 20-Q (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-Q. Enfatiza que a Estratégia da UE para a Juventude pós-2027 deve incentivar a promoção do empreendedorismo jovem e das empresas em fase de arranque mediante a simplificação dos procedimentos administrativos, de um melhor acesso ao financiamento e de um apoio orientado para o desenvolvimento de competências, designadamente em setores emergentes, como sejam a economia circular e a inovação sustentável;

Alteração 97

Proposta de resolução
N.º 20-R (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-R. Insta a Comissão e o Conselho a darem prioridade à redução dos encargos administrativos desnecessários e a melhorar o acesso a programas da UE para a juventude, sem deixar de respeitar plenamente as normas laborais e sociais; realça, neste contexto, a importância de uma educação para o empreendedorismo que proporcione aos jovens competências orientadas para o futuro, com vista a

fomentar a criação de empresas da economia social em setores sustentáveis, a fim de propor soluções adaptadas ao contexto local que tragam benefícios sociais e ambientais relevantes para as suas comunidades;

Alteração 98

Proposta de resolução
N.º 20-S (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-S. Frisa que é imprescindível dar um maior apoio às pequenas e médias empresas, aos profissionais independentes e aos jovens empresários atuais e aos aspirantes para aumentar a competitividade da UE, estimular a inovação, reforçar o mercado único e criar oportunidades de emprego sustentáveis e de qualidade para os jovens; solicita a aplicação efetiva de medidas que visem eliminar barreiras normativas e melhorar as oportunidades transfronteiriças destinadas a jovens empresários, nomeadamente o reconhecimento das habilitações profissionais;

Alteração 99

Proposta de resolução
N.º 20-T (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-T. Está ciente de que os jovens continuam a enfrentar um conjunto de problemas no mercado de trabalho, tais como o subemprego, o trabalho precário e o acesso limitado a oportunidades de emprego de qualidade, o que pode, a longo prazo, prejudicar a sua progressão na carreira e as suas possibilidades de

remuneração;

Alteração 100

Proposta de resolução
Subintertítulo 9-C (novo) (após o n.º 20-T)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Habitação a preços acessíveis

Alteração 101

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Convida a Comissão e os Estados-Membros a ***proporem um quadro jurídico que proíba efetivamente*** os estágios ***e programas de aprendizagem*** não remunerados, porquanto constituem uma forma de exploração dos jovens trabalhadores e bloqueiam o acesso equitativo dos jovens sem recursos financeiros ao mercado de trabalho; exige que todas as relações de trabalho em que participem jovens sejam remuneradas de forma justa e proporcionem acesso à proteção social;	21. Convida a Comissão e os Estados-Membros a ***proibirem*** os estágios não remunerados, porquanto constituem uma forma de exploração dos jovens trabalhadores e bloqueiam o acesso equitativo dos jovens sem recursos financeiros ao mercado de trabalho; exige que todas as relações de trabalho em que participem jovens sejam remuneradas de forma justa e proporcionem acesso à proteção social; ***sublinha a necessidade de impedir a utilização indevida dos estágios como substitutos do emprego;***

Alteração 102

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Vinca que os jovens são afetados de forma desproporcionada pela crise da habitação, sobretudo por estarem dependentes do mercado de arrendamento, o que pode limitar o acesso a habitação digna e acessível e atrasar a sua independência; verifica que os jovens estão muitas vezes expostos a condições

	de arrendamento precárias; sublinha que estes problemas podem prejudicar as suas oportunidades de emprego, a sua mobilidade e sua inclusão social; pede à Comissão e aos Estados-Membros que apoiem medidas que visem melhorar o acesso a habitação acessível e de qualidade e a aumentar a oferta deste tipo, nomeadamente para os estudantes, assim como a promoverem soluções de habitação equilibradas e sustentáveis que facilitem o acesso à habitação e contribuam para a participação no mercado de trabalho; solicita medidas concretas que promovam os contratos de arrendamento estáveis e a longo prazo, de modo que se reforce a segurança da propriedade e proporcione mais previsibilidade aos inquilinos; realça que a habitação deve figurar na Estratégia da UE para a Juventude pós-2027 como um dos seus pilares fundamentais;

Alteração 103

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem consideravelmente a conceção, a orientação e o acompanhamento da Garantia para a Juventude reforçada, para que esta beneficie efetivamente os jovens em situações vulneráveis e lhes seja acessível; salienta a necessidade de medir e avaliar a eficácia a longo prazo da Garantia para a Juventude reforçada no que respeita à qualidade, à sustentabilidade e às perspetivas de carreira a longo prazo; solicita à Comissão que introduza critérios de qualidade vinculativos para a Garantia para a Juventude reforçada, com mecanismos sólidos de acompanhamento e execução, em conformidade com a Recomendação do Conselho intitulada

	«Uma ponte para o emprego — Reforçar a Garantia para a Juventude»[1-A], e a fazer depender o financiamento da União para a Garantia para a Juventude do cumprimento das normas de qualidade pelos Estados-Membros;
	[1-A] Recomendação do Conselho, de 30 de outubro de 2020, relativa a «Uma ponte para o emprego — Reforçar a Garantia para a Juventude» e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude (JO C 372 de 4.11.2020, p. 1).

Alteração 104

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. ***Exorta com veemência*** a ***Comissão e os Estados-Membros a retirarem*** ensinamentos da pandemia de COVID-19, a garantirem o acesso ***gratuito***, ***oportuno*** e não discriminatório ***de todos os*** jovens aos cuidados de saúde mental no âmbito dos ***serviços públicos*** de saúde e a conceberem ***estratégias*** específicas para a juventude de preparação ***para futuras crises, de modo*** que os jovens ***não*** sejam afetados de forma desproporcionada;	23. ***Pede à Comissão que reforce a coordenação à escala da UE no domínio da saúde mental dos jovens, no seguimento das suas recentes recomendações e dos ensinamentos retirados da pandemia de COVID-19, prestando particular atenção à prevenção, à intervenção precoce e ao bem-estar psicológico dos jovens; exorta com veemência a Comissão e os Estados-Membros*** a garantirem o acesso ***oportuno***, ***acessível*** e não discriminatório ***dos*** jovens aos cuidados de saúde mental***, tendo em conta as necessidades específicas dos cuidadores jovens e jovens adultos e garantindo que dispõem de apoio para enfrentarem as dificuldades associadas às suas responsabilidades enquanto cuidadores*** no âmbito dos ***sistemas*** de saúde ***pública e em plena observância das competências nacionais,*** e a conceberem ***medidas*** específicas para a juventude de preparação ***com vista a evitar*** que os jovens sejam afetados de forma

desproporcionada ***em crises futuras***;

Alteração 105

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Alerta para o facto de as redes sociais exporem os jovens, especialmente as mulheres e as raparigas, a conteúdos nocivos, como, por exemplo, conteúdos que exerçam uma pressão sobre a imagem corporal, que promovam os distúrbios alimentares, as imagens sexuais não solicitadas, o assédio e a violência de género, sublinhando que 75 % das jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos relataram consequências graves para a sua autoestima; defende uma moderação mais rigorosa das plataformas, o alargamento das regras do Regulamento dos Serviços Digitais e a integração obrigatória da literacia digital nos programas escolares, no intuito de proteger a saúde mental dos jovens e promover espaços em linha seguros para todos;

Alteração 106

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Reitera que o desporto e a atividade física promovem o bem-estar físico e mental, a inclusão e a coesão sociais, o desenvolvimento dos jovens e a cidadania ativa;	24. Reitera que o desporto e a atividade física promovem o bem-estar físico e mental, a inclusão e a coesão sociais, o desenvolvimento dos jovens e a cidadania ativa; ***sublinha que é importante garantir um acesso inclusivo e equitativo às artes, ao desporto e à atividade física, em especial para os jovens em situações vulneráveis, e reconhece o papel destas atividades na promoção de um sentimento de pertença e de inclusão social; realça o***

	papel que desempenham no desenvolvimento de competências essenciais, da resiliência e da autoconfiança, bem como na promoção da participação dos jovens na vida comunitária, particularmente através do desporto recreativo e das organizações desportivas locais; salienta que o desporto e as artes também podem oferecer aos jovens oportunidades para desenvolverem competências transferíveis e dar-lhes acesso a percursos profissionais, nomeadamente nos setores desportivo e criativo;

Alteração 107

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Louva os importantes progressos logrados no atinente à diversidade e à inclusão no Diálogo da UE com a Juventude; lamenta, não obstante, que os jovens ***das*** zonas rurais e os que não trabalham, não estudam nem recebem formação estejam sub-representados no 11.º ciclo;	25. Louva os importantes progressos logrados no atinente à diversidade e à inclusão no Diálogo da UE com a Juventude; lamenta, não obstante, que os jovens ***oriundos de*** zonas rurais ***e desfavorecidas*** e os que não trabalham, não estudam nem recebem formação estejam sub-representados no 11.º ciclo;

Alteração 108

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Texto não alterado incluído no compromisso*
28. Convida a Comissão a adaptar a Estratégia da UE para a Juventude pós-2027 em função dos novos programas no âmbito do quadro financeiro plurianual, como o Erasmus+, o AgoraEU, o Horizonte Europa, o Fundo Social Europeu Mais e outros, em prol da coerência, da promoção de sinergias e do alargamento	28. Convida a Comissão a adaptar a Estratégia da UE para a Juventude pós-2027 em função dos novos programas no âmbito do quadro financeiro plurianual, como o Erasmus+, o AgoraEU, o Horizonte Europa, o Fundo Social Europeu Mais e outros, em prol da coerência, da promoção de sinergias e do alargamento

das oportunidades de participação dos jovens em toda a União;	das oportunidades de participação dos jovens em toda a União;

Alteração 109

Proposta de resolução
Subintertítulo 13-A (novo) (após o n.º 28)

Proposta de resolução	*Alteração*
	Equidade intergeracional

Alteração 110

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem uma orçamentação intergeracional ***justa*** no que diz respeito ao ***período de programação*** de 2028-2034; frisa que não é com medidas de austeridade que se logra a equidade intergeracional, mas sim através de um forte investimento público na educação**,** nas infraestruturas e ***na ação climática***, no intuito de deixar um mundo habitável e serviços sociais sólidos às gerações futuras;	29. Insta a Comissão e os Estados-Membros a assegurarem uma orçamentação intergeracional ***adequada*** no que diz respeito ao ***futuro QFP para o período*** de 2028-2034; frisa que não é com medidas de austeridade que se logra a equidade intergeracional, mas sim através de um forte investimento público na educação ***e*** nas infraestruturas e ***de medidas destinadas a reforçar a preparação e resiliência face às alterações climáticas***, no intuito de deixar um mundo habitável e serviços sociais sólidos**,** ***sustentados por uma forte cooperação público-privada,*** às gerações futuras;

Alteração 111

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Realça que a solidariedade intergeracional é uma pedra angular do modelo europeu do Estado-previdência e que cumpre preservar a coesão social num contexto de mudanças demográficas

e de transformação económica; vinca que a política de juventude não deve ser entendida de forma isolada, mas sim como parte de uma estratégia mais ampla para garantir a prosperidade a longo prazo, a estabilidade social e a confiança entre gerações, nomeadamente através de medidas que fomentem locais de trabalho intergeracionais e da promoção do intercâmbio de conhecimentos entre trabalhadores mais jovens e mais velhos;

Alteração 112

Proposta de resolução
N.º 29-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-B. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que promovam políticas equilibradas e orientadas para o futuro, que estimulem o emprego jovem de elevada qualidade, a produtividade e o desenvolvimento de competências enquanto fatores indispensáveis à sustentabilidade a longo prazo dos sistemas de proteção social e do mercado de trabalho ao longo de toda a vida ativa, dando especial atenção aos trabalhadores jovens e aos jovens profissionais independentes; sublinha que o alargamento das oportunidades para os jovens e o reforço das políticas ativas do mercado de trabalho são prioridades que se reforçam mutuamente e que são essenciais para a estabilidade social e a resiliência dos sistemas de proteção social europeus;

Alteração 113

Proposta de resolução
N.º 29-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-C. Pede à Comissão, no âmbito da

	estratégia europeia para a equidade intergeracional, que se certifique de que as políticas sociais, de emprego e de educação da UE tenham verdadeiramente um horizonte de longo prazo, para que os interesses das gerações atuais e futuras sejam tidos em conta na conceção e execução das políticas;

Alteração 114

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Reitera que o acesso a educação e formação de qualidade constitui um direito fundamental; vinca que o acesso à educação deve ser garantido a todos os ***europeus***, independentemente do estatuto socioeconómico, da origem étnica ou ***do género***;	30. Reitera que o acesso a educação e formação ***públicas*** de qualidade constitui um direito fundamental***, que evidencia a necessidade de financiamento adequado***; vinca que o acesso à educação deve ser garantido a todos os ***jovens***, independentemente do estatuto socioeconómico, da origem étnica***, do género, deficiência*** ou ***de necessidades educativas especiais, através de programas curriculares inclusivos, infraestruturas acessíveis e sistemas de apoio adaptados***;

Alteração 115

Proposta de resolução
N.º 31-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	31-A. Salienta que as políticas de juventude devem igualmente apoiar os setores tradicionais da economia, designadamente a agricultura, o artesanato e a transformação industrial;

Alteração 116

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Pede aos Estados-Membros que ajudem os jovens marginalizados a aceder ao ensino formal;	32. Pede aos Estados-Membros que ajudem os jovens em situações de vulnerabilidade a aceder ao ensino formal; ***insta a Comissão e os Estados-Membros a terem em conta as necessidades específicas dos cuidadores jovens no que diz respeito a adaptações educativas e apoio escolar para gerirem o peso que representa o seu papel de cuidadores;***

Alteração 117

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Convida os Estados-Membros a aumentarem ***consideravelmente*** o investimento público ***nos*** sistemas educativos e a ***resolverem*** a ***escassez*** de ***professores***;	33. Convida os Estados-Membros a aumentarem o investimento público ***na educação, a reforçarem os*** sistemas educativos e a ***garantirem um número suficiente de professores qualificados; sublinha que é urgente melhorar as condições de trabalho e de emprego, garantir salários adaptados às necessidades atuais e aplicar estratégias de recrutamento orientadas, para proporcionar um ensino de qualidade aos estudantes com vista a aumentar excelência académica; observa que os investimentos insuficientes em infraestruturas educativas e em pessoal docente qualificado põem em causa a igualdade de oportunidades para os jovens e diminuem a atratividade a longo prazo das zonas rurais e remotas que são afetadas por um despovoamento acelerado;***

Alteração 118

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Exorta veementemente a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a educação no que toca à literacia mediática através de todas as formas de aprendizagem, designadamente nos programas escolares, no trabalho com jovens e nas plataformas digitais, e a consagrarem especial atenção aos ***grupos vulneráveis e marginalizados***;	34. Exorta veementemente a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a educação no que toca à literacia ***digital e*** mediática através de todas as formas de aprendizagem, designadamente nos programas escolares, no trabalho com jovens e nas plataformas digitais, ***no contexto da dupla transição, a fim de reforçar a resiliência dos jovens contra as ameaças híbridas e promover o pensamento crítico e uma educação assente em dados concretos,*** e a consagrarem especial atenção aos ***jovens em situações vulneráveis***;

Alteração 119

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Reconhece que é necessário elaborar uma política mais coerente no que toca à educação para a cidadania; salienta que importa integrar a educação para a cidadania, em que se inclui a educação para a cidadania digital, ***nos*** sistemas de educação formal, não formal e informal;	35. Reconhece que é necessário elaborar uma política mais coerente ***e estratégica*** no que toca à educação para a cidadania ***para promover os valores europeus, os princípios democráticos, o Estado de direito, a responsabilidade cívica, o respeito pela diversidade e o espírito de solidariedade***; salienta que importa integrar a educação para a cidadania, em que se inclui a educação para a cidadania digital, ***em todos os*** sistemas de educação formal, não formal e informal;

Alteração 120

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Convida a Comissão a elaborar	37. Convida a Comissão a elaborar

módulos de formação específicos sobre educação para a cidadania democrática destinados a quem participa no Erasmus+ ou no CES;	módulos de formação específicos sobre educação para a cidadania democrática, em que se inclui a preparação cívica, destinados a quem participa no Erasmus+ e no CES, ***solicita à Comissão e aos Estados-Membros que incluam a preparação para o risco de catástrofes como uma componente fundamental da educação nos programas de educação para a cidadania democrática destinados aos jovens, num contexto de intensificação das crises climáticas e provocadas pelo ser humana;***

Alteração 121

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Exorta a Comissão e os Estados-Membros a melhorarem os sistemas de reconhecimento e validação das competências adquiridas em contexto de educação não formal e informal, de voluntariado e de trabalho com jovens, nomeadamente para os jovens com deficiência, e sobretudo nos casos em que essas competências possam ajudar a suprir a escassez de mão de obra e de competências em setores-chave;

ANEXO: DECLARAÇÃO DE CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, a relatora de parecer declara ter incluído no seu parecer os contributos sobre questões relacionadas com o assunto do dossiê que recebeu, aquando da elaboração do projeto de parecer, dos seguintes representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório[1] ou dos seguintes representantes das autoridades públicas de países terceiros, incluindo as respetivas missões diplomáticas e embaixadas:

1. Representantes de interesses abrangidos pelo âmbito de aplicação do Acordo Interinstitucional sobre um Registo de Transparência Obrigatório
ATREVIA Comunicación S.L.U.

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora de parecer.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela sua função ou por ambos, a relatora de parecer declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.

[1] Acordo Interinstitucional de 20 de maio de 2021 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre um Registo de Transparência Obrigatório (JO L 207 de 11.6.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2021/611/oj).

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	2.6.2026
Resultado da votação final	+: 46 –: 1 0: 2

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

46	+
ECR	Elena Donazzan, Chiara Gemma, Georgiana Teodorescu, Mariateresa Vivaldini
ESN	Petar Volgin
NI	Branislav Ondruš, Jan-Peter Warnke
PPE	Maravillas Abadía Jover, Magdalena Adamowicz, Pascal Arimont, Andrzej Buła, Niels Geuking, Martine Kemp, Miriam Lexmann, Eleonora Meleti, Dan-Ştefan Motreanu, Elena Nevado del Campo, Giusi Princi, Dennis Radtke, Liesbet Sommen, Romana Tomc
PfE	Mélanie Disdier, Julien Leonardelli, Séverine Werbrouck
Renew	Grégory Allione, Elisabetta Gualmini, Irena Joveva, Brigitte van den Berg
S&D	Gabriele Bischoff, Vilija Blinkevičiūtė, Estelle Ceulemans, Johan Danielsson, Klára Dobrev, Isilda Gomes, Marit Maij, Idoia Mendia, Evelyn Regner, Raffaele Topo, Marianne Vind
The Left	Li Andersson, Konstantinos Arvanitis, Leila Chaibi, Kathleen Funchion
Verts/ALE	Sara Matthieu, Maria Ohisalo, Villy Søvndal

1	-
PfE	Harald Vilimsky

2	0
PfE	Margarita de la Pisa Carrión, Pál Szekeres

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções